

**Processo:** 13/220-M

**Convite nº** 01/2013

**Referência:** Pedido de Esclarecimentos – Convite 01/2013 – Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo completo, com memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha de materiais (custos) visando a reforma e ampliação de diversos setores da FAPESP.

## **DESPACHO**

Em 23/09/2013, a empresa ARGEPLAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., solicitou manifestação acerca do pedido de esclarecimentos referente ao item 6.6 (fls 271) do ANEXO I (Memorial Descritivo) do Convite 01/2013. Seguem as dúvidas enviadas pela empresa e as respostas apresentadas pela FAPESP:

**1ª PERGUNTA** – “Pedimos confirmação de que o escopo é somente produzir peças gráficas, relatórios e memoriais necessários para que a FAPESP de entrada com o projeto nos órgãos competentes. No caso confirmar que nesses documentos/desenhos, no carimbo, o autor e responsável técnico será profissional da FAPESP.”

**RESPOSTA DA FAPESP** - Sim, os projetos, relatórios e memoriais devem contemplar às exigências legais para entrada nos órgãos competentes, mas o procedimento será realizado pela FAPESP, às suas expensas e no tempo que julgar necessário, conforme descrito no referido item 6.6 do Memorial: **“A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS PROJETOS E DOCUMENTOS PARA A APROVAÇÃO LEGAL, NÃO SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O PROTOCOLO, ENTRADAS E CUSTOS REFERENTES A ESSES PROCESSOS.”**

**2ª PERGUNTA** – “Para o desenvolvimento desses projetos aprovativos para a Prefeitura, o escopo será somente a área objeto da proposta? Não há necessidade de se fazer outra aprovação, como por exemplo regularização de área já existente?”

**RESPOSTA DA FAPESP** – Sim, somente a área objeto do escopo do edital

**3ª PERGUNTA** – “Para o desenvolvimento desses projetos aprovativos para o Corpo de Bombeiros, o escopo será somente a área objeto da proposta? A área existente e em uso atualmente tem AVCB e esta regularizada junto ao Órgão? O Bombeiro não aprova nem fornece AVCB para áreas parciais de um edifício, portanto se houver necessidade de regularizar outras áreas, o escopo será maior. Haverá necessidade de apresentar um projeto único para o edifício.

Pedimos esclarecimento sobre a situação da aprovação no Corpo de Bombeiros”.

**RESPOSTA DA FAPESP** – Sim, o escopo será apenas o objeto proposto no Edital, pois já está em andamento um projeto de regularização do prédio junto ao corpo de bombeiros.

Informamos ainda, que a FAPESP será responsável pela compatibilização desses projetos.

Notifique-se a empresa ARGEPLAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. das respostas apresentadas pelo Setor de Infraestrutura a respeito do Pedido de Esclarecimentos.

São Paulo, 24 de setembro de 2013.

**Wagner Vieira**  
Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos